

## **Edital Para Preenchimento De Vaga Coordenador de Gestão Pedagógica**

A Direção da E.E. Prof.<sup>a</sup> Maria Aparecida Pinto da Cunha de INDAIATUBA, Diretoria de Ensino da Região de Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53 de 29-6-2022, toma público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica para Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, nesta Unidade Escolar.

### **I – Da Vaga**

- a) 01 (uma) vaga para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) na EE Professora Maria Aparecida Pinto da Cunha, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Médio;
- b) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.

### **II – Dos requisitos para preenchimento da vaga**

- a) Docente titular de cargo ou docente estável/ categoria F;
- b) Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- c) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena;

### **III – Do perfil do profissional exigido**

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada série e curso;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de

apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

- g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
  - a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
  - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

#### IV – Da inscrição:

- a) A inscrição será feita por meio de entrega de **proposta de trabalho** conforme segue:
  - Período: 07/01/2025 à 15/01/2025
  - Local: enviar proposta com documentação necessária para [e049475a@educacao.sp.gov.br](mailto:e049475a@educacao.sp.gov.br)
- b) A proposta de trabalho deve conter:
  - Breve currículo profissional;
  - Carta-Entrevista com resposta para as seguintes questões:
    - i. Quais são os pontos fundamentais para o bom desenvolvimento do trabalho docente?
    - ii. Quais principais ações devem ser tomadas para o aprimoramento do desenvolvimento formativo do professor?
    - iii. Como você entende a função da coordenação pedagógica no ambiente escolar?
    - iv. Identifique as principais fragilidades na docência da escola

**V – Do resultado**

- a) A avaliação será mediante análise da Carta-Entrevista e da Proposta de Trabalho Apresentadas;
- b) A entrevista será agendada individualmente pela Direção que será informada via resposta de e-mail;
- c) Fica reservado o direito à Direção de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.



Gláucia Cestari Franzé Manha  
Diretor Escolar  
RG:33.387.659-3

Indaiatuba, 07 de janeiro de 2025